

TERMO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2021

(ADITIVO DE VALOR)

Objeto: O objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é a execução de Serviço Tipificado de Proteção Social Especial Alta Complexidade – CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, 10 – Jd. Sinobe– Francisco Morato, SP, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 46.523.072/0001-14, neste ato representado pela **Prefeita RENATA TORRES SENE**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.973.322-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.425.248-79 e pelo **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social WAGNER CARNEIRO DE SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.625.197-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.922.428-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO RECRE** pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Anápolis, nº 100, 7º Andar, Conjunto 04, Sala C, Bethaville 01 – Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.498.176/0001-20, neste ato representado por seu representante legal o Sr. DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.094.048-4, inscrito no CPF sob nº 100.616.508-89, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem de comum acordo, aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**, nos termos da Cláusula Terceira – Do Prazo, e ainda, artigo 43, I, do Decreto nº 8726/2015 que regulamenta a Lei nº 13019/2014, e do Decreto Municipal nº 49 “G” de 2017 e Resolução nº 059/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Morato, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO

1.1. Fica aditado ao presente termo o valor de **R\$ 104.999,88 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a 29,99% do valor anual, destinado a atender o Plano Adicional de Trabalho de maneira a adequar a alimentação, o quadro de recursos humanos e o funcionamento da casa de passagem durante o dia, conforme apresentado pela referida instituição, na data de 20/06/2023, através dos documentos constantes no processo administrativo nº 6282/2023.

1.2. Este Termo de Colaboração passa a vigorar, portanto, com o valor anual de **R\$ 454.999,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A execução do objeto ora aditado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

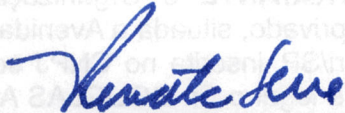
09.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440011.2028	Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 223	Vínculo: 01

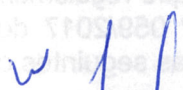
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

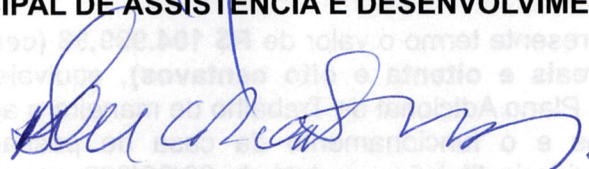
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 003/2022.

3.2. E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Francisco Morato, 04 de julho de 2023.


RENATA TORRES DE SENE
PREFEITA


WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


INSTITUTO RECREIE
Representante Legal – DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO RECRE

ADITIVO Nº 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. Nº 9581/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO TIPIFICADO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

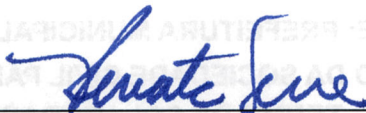
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 04 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Torres de Sene
Cargo: Prefeita
CPF: 275.425.248-79

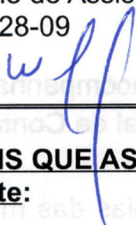
Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wagner Carneiro de Santana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 199.922.428-09

Assinatura: _____

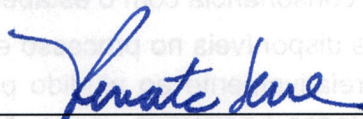


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

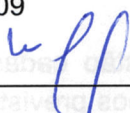
Nome: Renata Torres de Sene
Cargo: Prefeita
CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____



Nome: Wagner Carneiro de Santana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 199.922.428-09

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: Douglas Aparecido Rodrigues
Cargo: Presidente Da OSC
CPF: 100.616.508-89

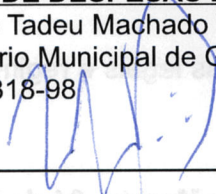
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Tadeu Machado Vieira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 113.505.318-98

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Nome: Josiel Cassimiro da Silva

Cargo: Chefe de Divisão, Contratos, Parcerias, e Convênios

CPF: 114.079.666-69

Assinatura: Josiel Cassimiro